

LEI MUNICIPAL N.º 1485/2004

**“ ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
119.222,55 (CENTO E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E
VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**

OLMIR ROSSI, PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, estado do rio grande do sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município FAZ SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte crédito suplementar:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0412200102.0030 – MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SEC.	
ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.01.00.0000 – APOSENTADORIAS.....21.....R\$	230,00
3.1.90.09.00.0000 – SALÁRIO FAMÍLIA.....24.....R\$	550,00
3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....25.....R\$	
5.000,00	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA....31.....R\$	
6.000,00	
3.390.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....35.....R\$	500,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
01 – CONTABILIDADE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0412900122.0050 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA.....53.....R\$	
4.000,00	
05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
01 – DMER	
0412200102.0070 – MANUTENÇÃO E DES DA SEC. DE OBRAS	
3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....55.....R\$	
25.000,00	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURÍDICA.....60.....R\$	
10.000,00	
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 – ENSINO FUNDAMENTAL/EDUC. DA CRIANÇA DE 0/6 ANOS	
1236100472.0110 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....81.....R\$
 1.500,00
 3.1.90.47.00.0000 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....83.....R\$
 1.000,00
 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....85.....R\$
 1.000,00
 1236100472.0140 - MANUTENÇÃO ENSINO C/REC. FUNDEF
 3.090.11.00.0000 – VENC, E VANT. FIXAS.....91.....R\$
 40.000,00
 03 - ASSISTÊNCIA A CULTURA
 1236400282.0160 – INCENTIVO TRANSPORTE DE 3º GRAU
 3.3.90.18.02.0000 – AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTES DE 3º GRAU.....114.... R\$
 3.000,00

07- SEC.DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1030200332.0190 – MANUTENÇÃO E DESENV.FUNDO MUN. DE SAÚDE
 3.1.90.04.00.0000 – CONTRATAÇÃO POR TEMO DETERMINADO.....121.....R\$
 3.000,00
 3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....123....R\$
 1.192,55
 3.3.90.32.00.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....130.....R\$
 7.500,00
 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
 03 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 0824400292.0210 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUN. DE
 AÇÃO SOCIAL
 3.1.90.04.00.0000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....146.....R\$
 4.750,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
 2060600752.0240 – MANUTENÇÃO E DES. SEC. AGRICULTURA
 3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....176.....R\$
 5.000,00
 TOTAL.....R\$ 119.222,55

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta lei serão cobertas mediante as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0103100011.0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....2.....R\$ 3.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0412200102.0020 – MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO
PREFEITO
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....16.....R\$ 1.200,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18541006320250 – DEPARTAMENTO MUN. DE MEIO AMBIENTE..... 18.....R\$ 1.000,00

03 – SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0412.200102.0030 - MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SÉC DE
ADMINISTRAÇÃO
319003.00.0000 – PENSÕES.....22.....R\$ 230,00
0412200102.0040 – REPASSE REC “ FAPS” “ INSS” “ FGTS” E “PASEP”
31.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....33....R\$ 9.000,00
1854100631.0270 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA AGENDA 21
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....37...R\$ 500,00
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA.....38....R\$
500,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
01 – CONTABILIDADE , ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0412900122.0050 – MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE
FINANÇAS
3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....48...R\$ 3.000,00
3.390.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....52..R\$ 1.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
01 – DMER
0412200102.0080 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS , MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.39.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....61...R\$ 13.000,00
3.3.90.39.00.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA...62...R\$ 2.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO /CRIANÇA 0/06 ANOS

1236100472.0140 – MANUTENÇÃO ENSINO C/ RECURSOS “FUNDEF”
3.1.90.13.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....92.....R\$ 11.000,00
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURÍDICA.....93.....R\$ 12.000,00
1236500412.0100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....97.....R\$ 3.500,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200331.0190 – AQUIS.DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

449052.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....119....R\$ 1.324,00

449051.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....120....R\$ 368,55

1030200332.0190 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE

3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS.....128....R\$ 1.500,00

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....129....R\$ 7.500,00

3.3.90.93.00.0000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....134....R\$ 1.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0824400292.0210 – MANUTENÇÃO E DES. FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL

4.4.90.52.00.0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....156.....R\$ 1.500,00

04 – FUMCA – (FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE)

1244300242.0260 – MANUT. E DES. FUNDO “ FUMCA”

3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....157.....R\$ 1.500,00

20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999999999.9990 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....183.....R\$ 36.600,00

TOTAL DAS DEDUÇÕES.....R\$ 112.222,55

SUPERÁVIT FINANCEIRO FUNDEF REF 2003.....R\$ 7.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 119.222,55

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

2004.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, EM 29 DE OUTUBRO DE

OLMIR ROSSI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração